

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

1. Introdução

Risco é uma medida da incerteza, nem sempre o risco é algo negativo, aliás, sem riscos não haveria grandes recompensas. O objetivo de gerenciar riscos não é eliminá-los, mas entendê-los e controlá-los a tal ponto de obter benefícios com os seus aspectos positivos, minimizando dessa forma os aspectos negativos.

Gerenciar riscos é mais do que um processo para evitá-los, é estudar e conhecer os riscos inerentes a cada atividade da empresa para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos. Mais especificamente, o Gestão dos Riscos é um processo formal (de negócios) usado para identificar os riscos e oportunidades em uma organização, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos e reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

A **Colônia Arquitetura e Construção Ltda (Colônia Arquitetura)** adotou metodologias diversificadas para a Gestão dos riscos da empresa, buscando as melhores práticas gerenciais disponíveis no mercado juntamente com o atendimento das demandas legais e as diretrizes e valores já existentes no DNA da empresa.

Dessa forma, apresentamos a seguir a forma com que a empresa montou sua estrutura de Gestão de riscos, com destaque para inovação na Gestão de riscos operacionais, que combina o FMEA (failure modes and effects analysis) técnica já consagrada, com os conceitos já conhecidos e praticados pelo mercado para a Gestão deste tipo de risco.

O presente documento visa descrever a forma com que a Colônia Arquitetura estruturou seus processos relativos à Gestão de Riscos, bem como fornecer as diretrizes básicas para o bom funcionamento desta estrutura.

A Política de Gestão de Riscos descreve, dentre outras informações, os tipos de riscos a que a empresa está exposta, os recursos e controles utilizados para a sua gestão e a forma com que a empresa conduz esses assuntos.

Descrição da estrutura de Gestão de riscos

Em consonância com as melhores práticas de mercado e em complemento ao seu programa de Integridade, a Colônia Arquitetura possui estrutura de Gestão capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar seus riscos, inclusive aqueles decorrentes de serviços terceirizados.

Sua Diretoria está plenamente engajada no processo, tendo definido e aprovado essa política de Gestão e disponibilizado adequados recursos humanos e materiais para o bom funcionamento dessa estrutura. A área de Integridade e jurídico é o responsável pelas informações e promove ampla divulgação aos clientes e colaboradores.

A estrutura de Gestão está suportada por:

Diretoria - Responsável pela aprovação e revisão periódica da Política de Gestão de Riscos, por assegurar que a estrutura está devidamente implementada e é apropriada para suas atividades, provendo-a com os recursos adequados.

Integridade – Profissional responsável pela gestão de riscos, designado pela Diretoria para implementar e gerenciar a estrutura de Gestão de Riscos e os seus principais componentes

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

relacionados ao Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos e Controles, Monitoramento e Correção de Deficiências, bem como o processo de Informação e Comunicação.

Gestores – Cada gestor de área ou departamento é responsável, em conjunto com o Integridade, pela correta identificação dos riscos inerentes aos processos por ele geridos, bem como pela categorização, avaliação, controle, monitoração e tomada de ações de mitigação. Uma vez identificado o risco, o gestor deverá acompanhar o status dos controles praticados sobre ele e reportar periodicamente o status do controle a fim de permitir a correta atualização da ferramenta de gestão.

A estrutura de Gestão de Riscos contempla uma gama de atividades e controles como: treinamento, identificação conjunta de riscos, categorização, testes, avaliação, planos de ações, retestes, controle de prazos e responsáveis, aprovação, comunicação à hierarquia responsável, submissão ao Comitê de Integridade, entre outros. Havendo uma única ferramenta, denominada Gestão de Risco, que visa consolidar as informações, de forma a gerir e controlar os registros dessa estrutura.

Ferramenta de Gestão de Riscos

A ferramenta Gestão de Riscos foi desenvolvida a partir do mapeamento dos processos da empresa e a identificação dos riscos inerentes a cada um deles. Cabe ressaltar que, assim como os processos são dinâmicos, os riscos também possuem seu dinamismo. Daí a importância de que a ferramenta seja algo vivo dentro da empresa com atualizações frequentes, não só do resultado dos testes e controles, como também da própria identificação dos riscos nos processos.

Essa estrutura, integrada com o processo de Integridade, registra eventuais perdas operacionais incorridas, realiza avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a efetividade dos controles praticados e quando necessário implementar planos de ação para mitigar os riscos identificados e aprimorar os controles, mecanismo que resulta em menor exposição a riscos.

A ferramenta é composta basicamente, por quatro planilhas interligadas que possuem funções distintas, sendo:

Processos

Apresenta o mapa de processos em que a empresa foi estruturada. Todas as atividades da empresa, da prospecção de clientes ao Gestão operacional, passando pelos processos principais de uma empresa, como vendas de projetos, atendimento aos clientes, faturamento, desenvolvimento e entrega de projetos, bem como os processos de suporte, como: Tecnologia da Informação, Recursos humanos, comercial, entre outros.

Ressalta-se que cada processo descrito na planilha possui uma numeração de controle, sendo esta a referência para identificação dos riscos operacionais, controle de documentos, formulários, ações corretivas e preventivas formalizadas na empresa e outros itens que compõem a gestão da empresa.

Os macroprocessos foram divididos em Processos de Negócio, Processos de Suporte, Processos Estratégicos.

Tratamento dos Riscos

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

A planilha de Tratamento dos Riscos é a planilha mais completa da ferramenta e que traz a maior quantidade de informações e controles. É nessa planilha que são identificados os riscos relacionados aos processos, a avaliação desses riscos pelo profissional responsável pelo Gestão de riscos operacionais em conjunto com o respectivo gestor do processo, a descrição dos controles, das ações de mitigação, da forma de monitoramento, a reavaliação dos riscos e de seus controles.

Rastreabilidade – é subdividida em Processo, Área e Responsável e tem por principal função identificar a relação do risco com o processo mapeado e respectiva área envolvida diretamente com o risco, indicando inclusive o gestor responsável pelo risco.

Identificação dos Riscos – na identificação dos riscos são descritos os riscos detectados no processo e a categoria do risco, sendo:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Perdas trabalhistas e de segurança ocupacional;
- Práticas Inadequadas (Clientes, Produtos e Serviços);
- Danos - Ativos Físicos;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de TI;
- Falhas de Gestão (execução, prazos, Gestão).

Avaliação dos Riscos – a avaliação do risco visa classificar os riscos identificados de acordo com sua criticidade, sendo utilizadas como variáveis a probabilidade de sua ocorrência e o impacto que ele possa gerar para a empresa.

Probabilidade - Classifica a probabilidade de ocorrência do risco, podendo ser:

- 1 Raro
- 2 Improvável
- 3 Possível
- 4 Provável
- 5 Quase certo

Impacto - O impacto do risco visa classificar os efeitos que o risco pode causar nas atividades da empresa, podendo ser:

- 1 Insignificante
- 2 Mínimo
- 3 Moderado
- 4 Elevado
- 5 Catastrófico

Criticidade - É definida de acordo com a pontuação classificada nos dois critérios anteriores e tem por principal objetivo priorizar as ações da empresa na mitigação dos riscos de maior para menor criticidade.

A tabela abaixo apresenta a combinação utilizada para a definição da criticidade do risco:

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Probabilidade	Impacto	N.	Criticidade
1 - Raro	1- Insignificante	1	Risco Baixo
1 - Raro	2 - Mínimo	1,5	Risco Baixo
1 - Raro	3 - Moderado	2	Risco Moderado
1 - Raro	4 - Elevado	2,5	Risco Moderado
1 - Raro	5 - Catastrófico	3	Risco Alto
2 - Improvável	1- Insignificante	1,5	Risco Baixo
2 - Improvável	2 - Mínimo	2	Risco Moderado
2 - Improvável	3 - Moderado	2,5	Risco Moderado
2 - Improvável	4 - Elevado	3	Risco Alto
2 - Improvável	5 - Catastrófico	3,5	Risco Alto
3 - Possível	1- Insignificante	2	Risco Moderado
3 - Possível	2 - Mínimo	2,5	Risco Moderado
3 - Possível	3 - Moderado	3	Risco Alto
3 - Possível	4 - Elevado	3,5	Risco Alto
3 - Possível	5 - Catastrófico	4	Risco Extremo
4 - Provável	1- Insignificante	2,5	Risco Moderado
4 - Provável	2 - Mínimo	3	Risco Alto
4 - Provável	3 - Moderado	3,5	Risco Alto
4 - Provável	4 - Elevado	4	Risco Extremo
4 - Provável	5 - Catastrófico	4,5	Risco Extremo
5 - Quase Certo	1- Insignificante	3	Risco Alto
5 - Quase Certo	2 - Mínimo	3,5	Risco Alto
5 - Quase Certo	3 - Moderado	4	Risco Extremo
5 - Quase Certo	4 - Elevado	4,5	Risco Extremo
5 - Quase Certo	5 - Catastrófico	5	Risco Extremo

Controle – o controle está subdividido em descrição, detecção do controle e avaliação.

A descrição cita, basicamente, como a empresa controla o risco identificado, destacando a forma, periodicidade e estrutura utilizada para controle do risco.

A detecção do controle classifica qual a probabilidade de o controle descrito abranger o risco identificado, podendo ser:

Quase certo;
Provável;
Possível;
Improvável;
Raro.

Evidentemente quanto maior o nível de detecção melhor será o controle.

Em complemento ao controle do risco temos como destaque a sua avaliação, que é definida a partir de testes e a verificação de sua eficiência, podendo ser:

Eficiente;
Ineficiente;
Inexistente;
Regular.

Mitigação e Monitoramento – a mitigação, assim como seu monitoramento referente às ações planejadas pela empresa para reduzir o risco identificado no processo. A coluna “Mitigação” remete seu controle a outra planilha do arquivo, denominada “Plano de Ação” (Ver definição na sequência do documento- item 1.2.3).

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

O monitoramento ou verificação da eficácia destaca a forma com que a empresa analisa se o plano de ação é realmente efetivo e mitiga o risco identificado.

Reavaliação do Risco – a reavaliação do risco é a análise efetuada do risco pós definição de controles e eventuais ações de mitigação tomadas. É o resultado efetivo dos controles da empresa para com o risco identificado.

Leva em consideração a detecção e probabilidade de ocorrência do risco após implantação efetiva dos controles. Traz também o impacto do risco, porém este critério não influencia na pontuação e criticidade da reavaliação.

Reavaliação do controle – trata-se do resultado da última análise desta planilha, onde o gestor responsável pelo risco identificado, em conjunto com o Integridade Officer definem o status do controle definido e testado, podendo ser classificado como: Eficiente, ineficiente ou regular.

Perfil dos Riscos

A Planilha Perfil dos Riscos traz o resultado consolidado das principais informações descritas na planilha Tratamento dos Riscos e Plano de Ação. O foco dessa planilha é exclusivamente gerencial e tem por objetivo traduzir de forma macro a situação dos controles, riscos, ações e evolução no Gestão dos riscos operacionais como um todo.

A cada comitê de Integridade, os gráficos devem ser submetidos a diretoria participante e devem ser destacados os riscos ou controles com maior nível de criticidade.

Plano de Ação

O Plano de Ação controla todas as ações planejadas a partir da identificação dos riscos e respectivas criticidades. Contempla a identificação do que gerou a ação, a descrição da ação com respectivos prazos e responsáveis e o controle da evolução das ações planejadas, demonstrando o status com relação aos prazos programados.

Ressalta-se que a planilha Perfil do Risco traz gráfico gerencial consolidando as informações do Plano de Ação.

Comitê de Integridade

O Comitê de Integridade, tem por responsabilidade assegurar a observância e eficácia das políticas, limites, procedimentos de gestão de risco. Embora funções específicas de Gestão de risco tenham sido estabelecidas, todos os integrantes da Empresa possuem o dever de dar apoio aos processos de Gestão, controles e gestão de riscos. Ademais, todos os integrantes da Empresa têm o dever de observar as estratégias traçadas pela Diretoria e as normas resumidas no manual, otimizando assim, o risco retorno da empresa.

A principal finalidade do Comitê de Integridade, é auxiliar a Diretoria em suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas focadas na difusão da sua cultura de Integridade, e mitigação de riscos. Além disso, em observância das leis e regulamentos aplicáveis, o Comitê de Integridade, tem por responsabilidade desenvolver políticas para adequação da Empresa a exigências legais e mitigação de riscos.

As reuniões do Comitê de Integridade, são realizadas no mínimo trimestralmente e discutem, dentre outros pontos, os itens descritos neste manual.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

Neste comitê devem participar o Gerente responsável de Integridade, e o gerente responsável pelo Gestão de riscos e ao menos mais um diretor da empresa, podendo haver convidados de outras áreas, conforme pauta pré-definida.

Nos Comitês de Integridade são discutidos os resultados das verificações de conformidade e definidas eventuais ações corretivas ou preventivas com o objetivo de manter um ambiente de controle eficaz.

Todos os Comitês geram atas que devem ser mantidas como registro para eventuais consultas. Esses registros devem ficar sob responsabilidade da área de Integridade.

Antes da finalização dos relatórios anuais de Integridade, todos os pontos devem ser discutidos em Comitê para análise e parecer dos participantes.

Relatório de Acompanhamento

Anualmente, após as reuniões do Comitê de Integridade onde são discutidos, dentre outros assuntos, os resultados das auditorias internas, são formalizados o de Integridade. Esses relatórios incluem as conclusões dos exames efetuados, as recomendações de melhorias com as respectivas datas de conclusão e a manifestação dos gestores responsáveis por eventuais deficiências detectadas.

Guarda de Registros

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de retenção	Descarte
Termo de Compromisso e Confidencialidade de Sócios e Colaboradores e Termo de Aceite para Terceiros Contratados	Físico, no prontuário do colaborador, área de RH	Acesso restrito em armário da área de RH	Ordem alfabética (nome do colaborador)	5 anos após o desligamento do colaborador	Destruir
Relatório de Integridade	Eletrônico em diretório específico da área de Integridade	Acesso restrito à área de Integridade	Ordem Cronológica	5 anos	Apagar do diretório.
Ata do Comitê de Integridade	Eletrônico em diretório específico da área de Integridade	Acesso restrito à área de Integridade	Ordem Cronológica	3 anos	Apagar do diretório.

2. Termos

Todo colaborador da Colônia Arquitetura, deve assinar os seguintes Termos:

Anexo I - Termo de Compromisso e Confidencialidade de Sócios e Colaboradores

Anexo II – Termo de Aceite para Terceiros Contratados

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES DA POLÍTICA	
Histórico de Publicações	Alterações
Novembro / 2023	1ª Edição

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DE SÓCIOS E COLABORADORES

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

- (I) Ter recebido, na presente data, o Código de Conduta e Ética atualizado da Colônia Arquitetura e Construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.861.106/0001-08 (Matriz);
- (II) Ter lido, sanado todas as minhas dúvidas e entendido integralmente as disposições constantes da Política de Gestão de Risco;
- (III) Estar ciente de que a Política de Gestão de Risco, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Colônia Arquitetura e Construção Ltda, incorporando-se às demais regras internas adotadas pela Colônia Arquitetura;
- (IV) Estar ciente do meu compromisso de comunicar à Diretoria e Recursos Humanos, qualquer situação que chegue ao meu conhecimento que esteja em desacordo com as regras definidas nesta Política.
- (V) Estou ciente que qualquer informação obtida em decorrência da atividade profissional exercida não pode ser divulgada, em hipótese alguma, a terceiros ou a Colaboradores não autorizados.

Freguesia, RJ, de de

[COLABORADOR]

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

ANEXO II – TERMO DE ACEITE PARA TERCEIROS CONTRATADOS

Pelo presente Termo de Aceite, _____(Empresa),
pessoa jurídica, inscrita no CPJN/MF nº _____, sediada em _____
_____(endereço completo), neste
ato devidamente representada por _____(nome completo),
nacionalidade _____, profissão _____, portador(a) da identificação
RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, declara que
recebeu uma cópia integral da Política de Gestão de Risco da Colônia Arquitetura e Construção
Ltda (Colônia Arquitetura) para Terceiros, comprometendo-se a adotar as práticas nele indicadas
na execução de suas atividades, bem como a manter o sigilo de toda e qualquer informação
recebida para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Colônia Arquitetura, inclusive após
o rompimento do seu vínculo com a Companhia. Referente aos temas de Corrupção, Fraude, e
todas as práticas ilegais, fica expressamente acordada com as diretrizes informadas nesta Política,
que é vedado oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber quaisquer pagamentos ilegais ou
impróprios e realizar Fraudes de qualquer natureza. E por fim, declara que na hipótese de ocorrer
situações diversas que não estejam previstas na presente Política em relação às condutas exigidas
ou esperadas, deverá obrigatoriamente comunicar tais fatos à Colônia Arquitetura .

Freguesia, RJ, de de

(Terceiro Contratado)

Recursos Humanos:

1. Foram entregues os seguintes equipamentos ao terceiro contratado em / / :

2. Recebemos a devolução dos seguintes equipamentos em / / :

ANEXO III PRINCIPAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES DA COLÔNIA ARQUITETURA

- Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Artigo 428 da CLT;
- Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas – ONU, em seu artigo 23º;
- artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho- Lei Federal 5452/43.
- Lei n. 12.846/2013.
- Lei nº 9.613 de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
- NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.

Data Base: 17/11/2023

- ***Atenção:**
- Todo Colaborador deve checar a vigência e eventuais alterações dos normativos contidos neste Anexo quando da sua utilização.